Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12398 — LONE STAR FUNDS / DOMO CHEMICALS ENGINEERING PLASTICS DIVISION)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2635)

1. Em 28 de abril de 2026, a Comissão recebeu notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Lone Star Funds («Lone Star», EUA), controlada por John Grayken (Irlanda),

— Divisão de plásticos técnicos da Domo Chemicals (Bélgica), controlada pela Domo Chemicals Holdings NV (Bélgica).

A Lone Star vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da divisão de plásticos técnicos da Domo Chemicals.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Lone Star é uma sociedade de participações privadas com escritórios na América do Norte, na Europa Ocidental e na Ásia, que assessora fundos que investem, à escala mundial, em bens imobiliários, capitais próprios, crédito e outros ativos financeiros. A Lone Star está em vias de adquirir o RadiciGroup («Radici», Itália), um fabricante de produtos químicos de especialidade e de polímeros de elevado desempenho,

— A divisão de plásticos técnicos da Domo Chemicals dedica-se principalmente ao fabrico de plásticos técnicos PA 6 e PA 6.6 (granulados/péletes de poliamida) utilizados numa vasta gama de aplicações industriais.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12398 — LONE STAR FUNDS / DOMO CHEMICALS ENGINEERING PLASTICS DIVISION

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË